



## ICMS – SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

### **ALTERAÇÕES NOS PROTOCOLOS ICMS/ST FIRMADOS ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAIS E SÃO PAULO E ASSINATURA DE NOVOS PROTOCOLOS ICMS/ST ENTRE OS ESTADOS DE MINAS GERAIS E MARANHÃO**

Foram publicados no Diário Oficial da União de 09/10/2009, alterações nos Protocolos firmados entre os Estados de Minas Gerais e São Paulo, e, ainda, novos Protocolos assinados entre o Estado de Minas Gerais e o Estado do Maranhão instituindo a substituição tributária nas operações interestaduais com as mercadorias lá arroladas destinadas a um destes dois estados.

#### **PROTOCOLOS MINAS X SÃO PAULO**

A seguir, destacamos as alterações promovidas:

- ❖ alterações nas Margens de Valor Agregado (MVA) de diversos produtos;
- ❖ revogação das cláusulas quinta e oitava dos protocolos, que tratam respectivamente da emissão de documento fiscal específico para as mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária e do envio à Secretaria de Fazenda do Estado de origem do arquivo digital previsto no Convênio ICMS nº 57, de 28 de junho de 1995, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, com todas as informações de operações interestaduais realizadas com o Estado de destino no mês imediatamente anterior;
- ❖ quando houver a retenção do ICMS/ST, será aplicada a diferença entre alíquota interna e a interestadual sobre a base de cálculo da operação própria, não se incluindo os royalties e a franquia, na hipótese de entrada decorrente de operação interestadual, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria destinada a uso, consumo ou ativo permanente;
- ❖ para a composição da base de cálculo de todas as operações sujeitas à substituição tributária previstas nos Protocolos, foram excluídos os valores relativos aos royalties e franquias.

Os novos protocolos são os seguintes:

#### **Protocolo ICMS nº 134, de 01.10.2009 – DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 27/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com ferramentas.

#### **Protocolo ICMS nº 135, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 28/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos alimentícios.

#### **Protocolo ICMS nº 136, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 29/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com bicicletas.

**Protocolo ICMS nº 137, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 30/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com colchoaria.

**Protocolo ICMS nº 138, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 31/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

**Protocolo ICMS nº 139, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 32/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno.

**Protocolo ICMS nº 140, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 33/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com material de limpeza.

**Protocolo ICMS nº 141, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 34/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artefatos de uso doméstico.

**Protocolo ICMS nº 142, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 35/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com brinquedos.

**Protocolo ICMS nº 143, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 36/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e de toucador.

**Protocolo ICMS nº 144, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 37/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com produtos farmacêuticos, soros e vacinas de uso humano.

**Protocolo ICMS nº 145, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 38/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com instrumentos musicais.

**Protocolo ICMS nº 146, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 39/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com materiais elétricos.

**Protocolo ICMS nº 147, de 01.10.2009 - DOU 1 de 09.10.2009**

Altera o Protocolo ICMS nº 40/2009, que dispõe sobre a substituição tributária nas operações com artigos de papelaria.

## **PROTOSCOLOS MINAS X MARANHÃO**

Os Protocolos firmados com o Estado do Maranhão, contêm basicamente, as mesmas regras dos Protocolos assinados anteriormente por Minas Gerais com os outros Estados.

Assim, de acordo com referidos Protocolos, nas operações interestaduais com as mercadorias listadas em seus respectivos Anexos Únicos, destinadas aos estados de Minas Gerais e Maranhão, fica atribuída ao estabelecimento remetente, na qualidade de sujeito passivo por substituição tributária, a responsabilidade pela retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS relativo às operações subseqüentes.

Tal responsabilidade aplica-se também à diferença entre alíquota interna e a interestadual sobre a base de cálculo da operação própria, incluídos, quando for o caso, os valores de frete, seguro, impostos, e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, na hipótese de entrada decorrente de operação interestadual, em estabelecimento de contribuinte, de mercadoria destinada a uso, consumo ou ativo permanente.

Em suma, tais Protocolos dispõem sobre a substituição tributária nas operações com:

### **MINAS GERAIS e MARANHÃO**

- 1) Protocolo ICMS n.º 120/09 – Produtos alimentícios.
- 2) Protocolo ICMS n.º 121/09 – Artefatos de uso doméstico.
- 3) Protocolo ICMS n.º 122/09 – Bicicletas.
- 4) Protocolo ICMS n.º 123/09 – Brinquedos.
- 5) Protocolo ICMS n.º 124/09 – Colchoaria.
- 6) Protocolo ICMS n.º 125/09 – Cosméticos, perfumaria, artigos de higiene pessoal e toucador.
- 7) Protocolo ICMS n.º 126/09 - Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos.
- 8) Protocolo ICMS n.º 127/09 – Ferramentas.
- 9) Protocolo ICMS n.º 128/09 – Instrumentos musicais.
- 9) Protocolo ICMS n.º 129/09 – Máquinas, aparelhos mecânicos, elétricos, eletromecânicos e automáticos.
- 10) Protocolo ICMS n.º 130/09 - Máquinas, materiais de construção, acabamento, bricolagem ou adorno.
- 11) Protocolo ICMS n.º 131/09 - Material de limpeza.
- 12) Protocolo ICMS n.º 132/09 - Materiais elétricos.
- 13) Protocolo ICMS n.º 133/09 – Artigos de papelaria.

O prazo de entrada em vigor das novas regras da substituição tributária para as operações com o Maranhão e para as alterações nos Protocolos assinados entre Minas Gerais e São Paulo será **1º de novembro de 2009**

Todos os atos legais supra citados podem ser consultados em nossa página na internet, [www.fiemg.com.br](http://www.fiemg.com.br), no link 'Assuntos Tributários'.

Av. do Contorno, 4520 - Funcionários - Belo Horizonte - MG - CEP 30110-916 - [www.fiemg.com.br](http://www.fiemg.com.br)

 **Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais** 